

LEI Nº 1.262, DE 26 DE AGOSTO DE 2.010.
Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a atender despesas com manutenção do Programa Estruturante Saúde Perto de Você, e dá outras providências.”

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.010, um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender despesas com manutenção do Programa Estruturante Saúde Perto de Você, relativo ao recurso do Incentivo Estadual da Atenção Básica, proveniente do Fundo Estadual de Saúde – FES, na seguinte classificação orçamentária:

07.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.03. Gastos não computados na Saúde - Recursos Vinculados

10.301 – Saúde Atenção Básica

00122 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar

2.139 – Incentivo Estadual da Atenção Básica

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo (1054).....R\$ 4.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (1055).....R\$ 1.000,00

(Recurso: 4011 – ATENÇÃO BÁSICA)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.000,00

Parágrafo Único: Autoriza abrir créditos suplementares das transferências decorrentes do programa no decorrer do Exercício de 2010.

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

Receita originária da transferência de recurso do Incentivo Estadual da Atenção Básica, através do Fundo Estadual da Saúde – FES.....R\$ 5.000,00

TOTAL DE AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda